DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de junho de 2014 | Ano I | Edição nº 47 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	5

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.06.13 11:03:55 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.934, DE 15 DE MAIO DE 2014

"Homologa a Resolução nº 32, de 29 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 32, de 29 de abril de 2014, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 32, de 29 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Parecer Conclusivo da Comissão Eleitoral para a Eleição do Conselho Local de Saúde da UBS "Dr. José Alexandrino Filho" – Biênio 2014/2015, em conformidade com Parecer Conclusivo.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: QBNCQ2IF

DECRETO Nº 3.935, DE 19 DE MAIO DE 2014.

"Regulamenta a Lei nº 4.338 de 12 de maio de 2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

26.782.0042.2017.0000 – Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 103 - Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 50.000,00

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.2047.0000 – Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 319 - Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 40.000,00

02 10 03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0029.2051.0000 – Man. Reflorestamento, Viveiro de Mudas, Praças e Avenidas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 329 - Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1009.0000 – Construção de Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 108- Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 50.000,00

02 10 01 GABINETE DO GOVERNO - AGRICULTURA

04.122.0026.1024.0000 – Reforma da Secretaria Municipal de Agricultura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 307- Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 40.000,00

02 10 03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0029.2051.0000 – Man. Reflorestamento, Viveiro de Mudas, Praças e Avenidas.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 328 - Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: RQI5BK3O

DECRETO Nº 3.936, DE 19 DE MAIO DE 2014

"Regulamenta a Lei nº 4.339 de 12 de maio de 2014, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a participação do município no aumento de capital social do Banco do Povo, observada a seguinte classificação orçamentária:

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007. 2085.000 – Participação no Capital do Banco do Povo Paulista

4.5.90.65.00 – Constituição ou aumento de Capital de Empresas

Ficha 515 – Fonte 01 – Tesouro.....R$ 10.000,00

Parágrafo Único - A liberação dos recursos de que trata esta Lei, será realizada em parcela única.

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002. 2009.0000 – Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

Ficha 70 – Fonte 01 – Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a alterar os anexos da Lei Complementar nº 57, de 20/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017, bem como da Lei Complementar nº 54, 03/07/2013, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: QYA7OZIF

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 3.937, DE 19 DE MAIO 2014.

"Regulamenta a Lei nº 4.340 de 12 de maio de 2014, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 13 02 – DIVISÃO DE TURISMO

27 695 0036 1046 – Construção de Portal na Entrada do Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 513 – Fonte 05 – Transf. Conv. Federal Vinculados .....R$ 243.750,00

02 13 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 13 02 – DIVISÃO DE TURISMO

27 695 0036 1046 – Construção de Portal na Entrada do Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 514 – Fonte 01 – Tesouro.....R$ 6.250,00

TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito ocorrerá da seguinte forma: R$ 243.750,00 ocorrerá por fonte de recursos do Convênio que tem como Objeto a Construção de Portal na Entrada da Cidade e o valor de R$ 6.250,00 ocorrerá com a transferência da seguinte classificação orçamentária abaixo:

02 13 02 – DIVISÃO DE TURISMO

27 695 0036 2066 – Atendimento a Demanda Funcional Adm. Financ. Ativ. Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 405 – Fonte 01 – Tesouro .....R$ 6.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 6P3+WA+Z

DECRETO Nº 3.938, DE 19 DE MAIO DE 2014

"Regulamenta a Lei nº 4.337 de 12 de maio de 2014, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.141,50 (sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 13 – Secretaria Mun. de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico

02 13 04 – Divisão de Desenvolvimento Econômico

22 691 0038 2069 000 – Atend. a demanda Funcional Adm. Financ. Ativ. Ind. e Comercial

3.3.50.41.00 – Contribuições

Ficha 423 – Fonte 01 - Tesouro.....R$ 7.141,50

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 – Secretaria Mun. de Assistência Social

02 11 02 – Divisão Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0031 2058 000 – Atend. a demanda de Rede Executiva/Entidade

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha 363 – Fonte 02 - Tesouro.....R$ 7.141,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: NOARWD8O

DECRETO Nº 3.939, DE 20 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de JOSE FERNANDES DA SILVA e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de JOSE FERNANDES DA SILVA, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro n.º 1977, Loteamento denominado Sede, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1088201, referente aos anos de 1990 à 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1990 à 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro n.º 1977, Loteamento denominado Sede , cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1088201.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: 04KWYR/H

Licitações e Contratos

Processo n º 055/2014
Convite nº 024/2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo. RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA.

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de Junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Extrato de contrato
Contrato administrativo nº 5749 /2014
Processo nº. 055/2014
Convite: 024/2014.

Contratada: CONSESP – CONSULTORIA EM

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços com elaboração, organização e aplicação de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração, de acordo com especificação constante no Anexo I – Proposta, com fundamento nas Leis: 1.758 de 05/04/1.990; 1.845 de 21/12/1.990; 1.966 de 10/07/1.991; 3.384 de 03/11/2.005; 3.474 de 24/11/2.006; 3.575 de 31/01/2.008; 3.759 de 24/07/2.009; 3.925 de 01/03/2.011; 3.958 de 18/05/2.011; 4.050 de 13/10/2.011; Lei 4.210 de 26/03/2013, Lei 4.305 de 17/12/2.013; que criam os cargos no âmbito do município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, bem como legislação posterior ao presente certame e Decreto 3.695 de 06 de Junho de 2.013.

Valor: R$ 38.998,00

Data: 11 de Junho de 2014

Vigência : 150 dias

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: HZJPKBYP